



EDITAL Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

A **Câmara Municipal de Caxambu**, inscrita no CNPJ nº 00.627.781/0001-49, com sede nesta cidade de Caxambu (MG), na Rua Conselheiro Mayrink, nº 363, centro, neste ato representada por seu atual Presidente, vereador **João Francisco da Silva**, e por meio da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Estagiário**, para provimento de vaga de estágio em nível superior, o qual se regerá pelas disposições contidas no presente Edital, pela Lei Nacional nº 11.788/2008, Resolução nº 194/2022 e Portaria nº 16/2024 conforme quadro de vagas a seguir:

QUADRO DE VAGAS:		
Área	Pré-Requisito	Vagas
Ciências Sociais	Estar cursando e frequente em curso de graduação em Ciências Contábeis	01

ÍNDICE:

1. Das Disposições Preliminares:	2
2. Da Validade do Processo Seletivo Simplificado	2
3. Da Duração do Estágio:.....	2
4. Da Modalidade do Estágio:.....	2
5. Dos Requisitos Exigidos:	2
6. Das Inscrições:	3
7. Da Bolsa para o Estágio e da Carga Horária:.....	3
8. Do Desligamento do Estagiário:	3
9. Das Etapas de Avaliação e Classificação:.....	4
10. Da Classificação Final:	6
11. Dos Recursos:	6
12. Do Preenchimento da Vaga.....	6
13. Das Disposições Finais	7
ANEXO I.....	8
ANEXO II.....	9
ANEXO III.....	10
ANEXO IV	11
ANEXO V	12
ANEXO VI	13



EDITAL Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

1. Das Disposições Preliminares:

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.
- 1.2 O processo seletivo visa à contratação de 01 (um) estagiário remunerado, nas modalidades de estágio obrigatório ou estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, com objetivo de promover o aprendizado e a complementação da formação acadêmica, junto ao Setor Contábil-Financeiro da Câmara Municipal de Caxambu/MG. A seleção dos estagiários não visa à substituição de servidores públicos, não podendo em hipótese alguma tomar esta nuance. O estágio visa proporcionar uma inter-relação entre a teoria e a prática, inerentes a formação profissional.
- 1.3 A realização do estágio não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre o estagiário e a Câmara Municipal de Caxambu/MG.
- 1.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Estágio, conforme Portaria nº 16/2024.
- 1.5 Cada estagiário fará jus a:
 - I - Bolsa de estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com jornada de trabalho de 5 (cinco) horas diárias;
 - II - Seguro contra acidentes pessoais;
 - III - Recesso remunerado de acordo com a legislação correlata;
 - IV - Declaração de conclusão de estágio, ao final do estágio.

2. Da Validade do Processo Seletivo Simplificado

- 2.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação de seu resultado, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, caso exista interesse da Administração.

3. Da Duração do Estágio:

- 3.1 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 12 (doze) meses, observada a declaração de matrícula atualizada a ser apresentada, que deverá constar o período letivo em curso, podendo ser prorrogado por igual período.
- 3.2 O Termo de Compromisso de Estágio celebrado com estudante portador de deficiência não se submete ao limite temporal de vinte e quatro (24) meses, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso, conforme especificado no artigo 11, da Lei Nacional nº 11.788/2008.

4. Da Modalidade do Estágio:

- 4.1 A vaga de estágio ofertadas por este Edital serão para as modalidades de estágio obrigatório ou estágio não obrigatório, assim definidos pela Lei Nacional nº 11.788/2008 (art. 2º, § nºs 1º e 2º).

5. Dos Requisitos Exigidos:

- 5.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) idade mínima de dezesseis (16) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII;



EDITAL Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

- b) estar regularmente matriculado (a partir do 1º período) e frequentando curso de nível superior – graduação em Ciências Contábeis – em instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- c) A instituição de ensino deverá ser conveniada com a Câmara Municipal de Caxambu, como as descritas no Anexo I do presente Edital. Na hipótese de candidato que esteja matriculado em instituição de ensino diversa, deverá este, após conclusão do Processo Seletivo, intermediar o convênio entre a Câmara Municipal de Caxambu e a mesma, para efetivação do estágio;
- d) não ter sido estagiário na Câmara Municipal de Caxambu pelo período de dois (02) anos no mesmo nível de escolaridade;
- e) ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida (período da tarde), para cumprir o estágio.
- f) não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio, não possuir nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Caxambu/MG durante a vigência do Edital nº 001/2023.

5.2 A inobservância do item anterior implicará invalidação da inscrição.

6. Das Inscrições:

- 6.1 As inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários, remunerados, nas modalidades obrigatório ou não obrigatório **serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Caxambu-MG, www.camaracaxambu.mg.gov.br**, onde deverá ser preenchido o **Formulário Eletrônico de Inscrição**, bem como enviar seus anexos em campo próprio, no período de **00:00 horas do dia 26 de março de 2024 às 23:59 horas do dia 01 de abril de 2024**, observado o horário oficial de Brasília-DF, sendo permitida apenas uma inscrição por estudante.
- 6.2 O período de inscrições e as demais etapas do processo seletivo poderão ser prorrogados por necessidade técnica ou operacional, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Caxambu/MG, por meio de comunicação no endereço eletrônico da mesma.
- 6.3 As informações prestadas no **Formulário Eletrônico de Inscrição** serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que declarações falsas ou inexatas poderão, em qualquer época, determinar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, e ainda arcar com eventual ressarcimento ao erário, não sendo exigido nenhum documento no ato da inscrição, sendo exigidos em momento próprio.
- 6.4 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no **Formulário Eletrônico de Inscrição** não se aceitará alteração.
- 6.5 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

7. Da Bolsa para o Estágio e da Carga Horária:

- 7.1 Ao estagiário contratado, será fornecida **Bolsa de Estágio no valor mensal de R\$800,00 (oitocentos reais)**, nos termos da Resolução nº 194/2022 da Câmara Municipal de Caxambu/MG;
- 7.2 A **carga horária do estágio será de cinco (5) horas diárias, compreendendo o horário de 12h às 17h, totalizando um montante de 25 (vinte e cinco) semanais**, compreendendo o expediente normal da Câmara Municipal de Caxambu-MG.

8. Do Desligamento do Estagiário:

- 8.1 Ocorrerá o desligamento do estagiário, de acordo com o Regulamento, conforme segue:
 - a) Por reprovação do estudante;
 - b) Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica;



EDITAL Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

- c) Pela transferência do estagiário para outro curso;
- d) Pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino não conveniada com a Câmara Municipal de Caxambu;
- e) Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- f) Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- g) Pelo não cumprimento de atividades;
- h) Pela reincidência em advertências previstas;
- i) Por estar vinculado ao curso somente em regime de dependência;

9. Das Etapas de Avaliação e Classificação:

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será composto por **três etapas**, sendo:

- 9.1.1 **Primeira Etapa: Análise da Entrega da Ficha/Formulário de Inscrição contendo os documentos pessoais** – de caráter eliminatório;
- 9.1.2 **Segunda Etapa: Análise da Documentação Curricular** – de caráter eliminatório e classificatório; e
- 9.1.3 **Terceira Etapa: Entrevista** – de caráter classificatório.

9.2 As etapas mencionadas nos subitens anteriores ficam assim definidas:

- 9.2.1 **Da Análise da Ficha/Formulário de Inscrição:** consiste na entrega pelo estudante, a Comissão de Seleção para Estágio, através do envio diretamente pelo sítio eletrônico: www.camaracaxambu.mg.gov.br, de formulário correspondente a Ficha de Inscrição (modelo do Anexo II), devidamente preenchido conforme os campos disponibilizados na página eletrônica, sendo que, aquele que de qualquer forma, não entregar ou entregar irregular, será **eliminado**.
- 9.2.2 **Análise da Documentação Curricular** – No ato de sua inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos informados na **Ficha/Formulário de Inscrição** em campo próprio constante no sítio eletrônico: www.camaracaxambu.mg.gov.br, digitalizados em formato PDF, os seguintes documentos:
 - a) Documento oficial com foto;
 - b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – do Ministério da Fazenda;
 - c) Certidão de Regularidade Eleitoral expedida pelo Superior Tribunal Eleitoral - TSE, no caso de estagiário maior de dezoito anos;
 - d) Comprovante de matrícula regular, bem ainda do período que se encontra no curso de educação superior em Ciências Contábeis ou Carta de Apresentação emitida pela Instituição de Ensino conveniada;
 - e) Declaração de inexistência de parentesco com vereadores e com servidores da Câmara Municipal de Caxambu/MG, ocupantes de cargos em comissão ou em exercício de função gratificada, conforme Anexo VI deste edital;
 - f) Comprovante de residência atualizado.
 - g) Declaração de não possuir vínculo a outro tipo de bolsa de estágio, não possuir nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Caxambu/MG durante a vigência do Edital nº 001/2024, conforme Anexo V deste edital.
 - h) Documentação curricular comprobatória seguindo, rigorosamente, a sequência prevista na tabela do item 9.1.4.



EDITAL Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

9.2.3 **Tabela de Análise da Documentação Curricular** – A avaliação curricular será feita mediante a apresentação de documentos comprobatórios devidamente informados no Formulário de Inscrição Eletrônico e conforme constantes na tabela a seguir, cujo valor será de no máximo 100 (cem) pontos, os quais serão avaliados e pontuados na forma abaixo descrita, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem o mínimo de dez (10) pontos do total de cem (100) disponibilizados:

9.2.4 **Tabela para Análise Curricular:**

TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Realização de estágio junto ao Poder Executivo e Legislativo Municipal ou Judiciário (mínimo 06 meses)	20 (vinte) pontos	Comprovação mediante apresentação de declaração emitida pelo respectivo Poder
Experiência de Atuação Profissional na área de ensino matriculada (Ciências Contábeis) – mínimo de 02 meses	20 (vinte) pontos	Comprovação mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social <u>OU</u> Declaração emitida pelo empregador, com firma reconhecida (se pessoa física) e com timbre, carimbo, descrição do CNPJ e assinatura (se pessoa jurídica)
Curso de Informática	10 (dez) pontos	
Cursos de qualificação ou participação em atividades extracurriculares com carga horária comprovada na área de ensino matriculada (Ciências Contábeis) – limitado ao máximo de 05 certificados	10 (dez) pontos por cada certificado	

Observação 1: Consideram-se atividades extracurriculares, para fins de pontuação nesse item, a participação do estudante em congressos, seminários, fóruns, workshops, e eventos em geral, bem como em cursos cujos temas tenham correlação com sua pretensa formação profissional.

Observação 2: Somente serão pontuadas declarações ou certificações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.

9.2.5 **Entrevista** – A entrevista será realizada com os candidatos aprovados nas etapas anteriores, com perguntas predefinidas e será agendada junto aos candidatos pela Câmara Municipal de Caxambu/MG. Esta etapa terá pontuação máxima de cinquenta (50) pontos, os quais os candidatos serão avaliados e pontuados na forma abaixo descrita, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem o mínimo de dez (10) pontos.



EDITAL Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Capacidade de Comunicação	20 (vinte) pontos	Escuta ativa, argumentação, respeito e equilíbrio no volume tom de voz.
Habilidades Comportamentais	20 (vinte) pontos	Agilidade para aprender, pensamento crítico, proatividade e neutralidade político-partidária.
Estabilidade Emocional	10 (dez) pontos	Autoconhecimento, reflexão e capacidade de tomar decisões.

10. Da Classificação Final:

- 10.1 A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos pontos resultantes das etapas constantes nos **itens 9.2.4 e 9.2.5**;
- 10.2 A pontuação máxima do Processo Seletivo é de 150 (cento e cinquenta) pontos;
- 10.3 Na classificação final, caso haja candidatos empatados, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:
- Maior pontuação referente aos cursos de qualificação na área de ensino matriculada;
 - Candidato que estiver cursando período mais próximo à conclusão do curso;
 - Se o empate persistir, o candidato mais velho prevalecerá.
 - Se ainda os candidatos empatados possuírem a mesma idade, será realizado um sorteio.
- 10.4 Na classificação final os candidatos serão dispostos em ordem decrescente de pontuação;
- 10.5 A classificação final do presente Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado será publicada no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Caxambu/MG, sendo: www.camaracaxambu.mg.gov.br, conforme prazo estabelecido no cronograma – Anexo III.

11. Dos Recursos:

- 11.1 O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação da classificação final do processo seletivo no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação referida no item 10.4, devendo para tanto utilizar-se modelo constante no Anexo IV deste edital e encaminhado **somente via e-mail** da Câmara Municipal (financas@camaracaxambu.mg.gov.br).
- 11.2 Não serão aceitos recursos protocolados via correios/postal ou fax;
- 11.3 Recursos interpostos fora das datas e horários previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

12. Do Preenchimento da Vaga

- 12.1 Transcorrido o prazo do **item 11.1**, os estudantes classificados serão convocados através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Caxambu/MG, contendo as orientações para contratação, e os demais candidatos serão classificados para efeito de cadastro de reserva.
- 12.2 A documentação entregue no ato das etapas de seleção será utilizada na contratação, podendo ser requerido qualquer outro documento que a Câmara Municipal de Caxambu/MG entenda ser necessário.



EDITAL Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

13. Das Disposições Finais

- 13.1 O período de vigência da presente seleção será de 12 (doze) meses, contado a partir da homologação e publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 13.2 A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.
- 13.3 Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para a área já especificada, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção dentro do cadastro de reserva, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.
- 13.4 O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa de estágio.
- 13.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência e pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Caxambu/MG.
- 13.6 A inexistência e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.
- 13.7 A realização do estágio obrigatório ou estágio não obrigatório não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 13.8 A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.
- 13.9 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 13.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 13.11 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico da Câmara Municipal de Caxambu/MG, eventuais retificações do certame.
- 13.12 Eventuais pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos através do telefone (35) 3341 3313, de segunda-feira a sexta-feira das 13h às 18h, ou pelo e-mail: financas@camaracaxambu.mg.gov.br.
- 13.13 Todas as publicações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estágio Remunerado junto à Câmara Municipal de Caxambu, serão feitas no sítio eletrônico: www.camaracaxambu.mg.gov.br.

Caxambu (MG), 25 de março de 2024.

Câmara Municipal de Caxambu
João Francisco da Silva
Presidente

Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado
Valdeir José Pereira Reis
Diretor Contábil e Financeiro



EDITAL Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS À CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU

- 1) **CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO RIO VERDE DE TRÊS CORAÇÕES – UNINCOR;**
- 2) **FACULDADE DE SÃO LOURENÇO;**



EDITAL Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

ANEXO II

FICHA/FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CURRICULUM VITAE

Nome: _____

Cédula de Identidade nº: _____

CPF nº: _____

Endereço: _____

Telefone: () Celular: ()

E-mail: _____

Curso Matriculado: _____

Instituição de Ensino: _____

Experiências Profissionais: _____

Noções de Informática: _____

Cursos de Qualificação / Atividades Extracurriculares: **(máximo de 5 cursos)** _____

_____ de _____ de 2024.



EDITAL Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

ANEXO III

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25/03/2024
INSCRIÇÕES	26/03/2024 a 01/04/2024
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	02/04/2024
ENTREVISTAS	03/04/2024 e 04/04/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	05/04/2024
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	08/04/2024 e 09/04/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	10/04/2024



EDITAL Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO / IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 001/2023

Eu, _____, estudante do curso de _____, na Universidade/Faculdade _____, devidamente registrado sob a matrícula nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, venho interpor RECURSO contra o resultado parcial do processo seletivo simplificado para contratação de estagiário nº 01/2024, com base nos motivos a seguir delineados:

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

ANEXO V

MODELO DO DECLARAÇÃO

Eu, _____, estudante do curso de _____, na Universidade/Faculdade _____, devidamente registrado sob a matrícula nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, junto à Câmara Municipal de Caxambu/MG, que não possui nenhum vínculo empregatício, durante a vigência do Edital 001/2024. Caso venha a adquirir vínculo empregatício, farei a opção pela bolsa ou remuneração.

Caxambu/MG, de _____ de _____ 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, estudante do curso de _____, na Universidade/Faculdade _____, devidamente registrado sob a matrícula nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARO que não possuo parentesco com vereadores e com servidores da Câmara Municipal de Caxambu/MG, ocupantes de cargos em comissão ou em exercício de função gratificada.

Caxambu/MG, de _____ de _____ 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)